

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE - HABILITAÇÃO - PNAB**

A **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE** do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando os Editais de Chamamento Público nº 01, 02 e 03/2024, que tratam da aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme Lei Federal nº 14.399/2022

RESOLVE: Divulgar o resultado da Preliminar 2ª fase - Habilitação - do Edital nº 02/2024 – que trata da Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), conforme disposto abaixo:

EDITAL Nº 02/2024

1. CATEGORIA GRUPOS (14 prêmios de R\$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ILE AXÉ OMO MESSÃN - COTA	APROVADO
MARACATU NAÇÃO XILILIQUE - COTA	APROVADO
QUADRILHA JUNINA BELAS ROSAS	APROVADO
COLETIVO DONA MARIA DO CONFEITO	APROVADO
ESPAÇO ARTE	APROVADO
QUADRILHA JUNINA CHAMEGO	APROVADO
EGBÉ AXÉ LIMOEIRO – COTA PCD	APROVADO
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE – COTA	APROVADO
BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO – COTA	APROVADO
COLETIVO CAFÉ LITERÁRIO DE LIMOEIRO	APROVADO
ATELIÊ NENA MELO – COTA	APROVADO
BLOCO LÍRICO ETERNOS CARNAVAIS	APROVADO
IRACI DA COORPAMIL – COTA	APROVADO
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE - COTA	APROVADO

2. CATEGORIA INDIVÍDUOS (31 prêmios de R\$ 2.059,98)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
MARIA LÚCIA FERREIRA DE BARROS – COTA	APROVADO
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ALMEIDA – COTA	APROVADO
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA - COTA	APROVADO
GENIVAL APOLÔNIO GOMES DA SILVA - COTA	APROVADO
MARIA DO CARMO ANDRADE DE LIRA	APROVADO
JARLISON ADRIANO GOMES DE ARRUDA – COTA	APROVADO
JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE – COTA	APROVADO
CHARLON DE OLIVEIRA CABRAL – COTA	APROVADO
JAIR DA SILVA FERREIRA – COTA PCD	APROVADO
LUCAS WILSON DA SILVA – COTA	APROVADO
ADEMAR DA MATA MERCÊS – COTA	APROVADO
ADILSON LOPES DA SILVA – COTA	APROVADO
JOANA D'ARC FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA – COTA	APROVADO
MARIA LENILDA DA SILVA MEDEIROS MENEZES	APROVADO
LUCIVANE MARIA DO NASCIMENTO	APROVADO
LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	APROVADO
ROMEU BATISTA DA SILVA JUNIOR – COTA	APROVADO
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA – COTA	APROVADO
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES – COTA	APROVADO
LILLIAN LARISSA PEREIRA DE LIMA	APROVADO
GEOVANE INÁCIO DA MATA MERCÊS - COTA	APROVADO

JOÃO BATISTA DE MELO – COTA PCD	APROVADO
CARLOS ANTÔNIO DE LIMA – COTA	APROVADO
MARIA DOS PRAZERES MATIAS DE LIMA – COTA	APROVADO
MARVISON DA SILVA ALBUQUERQUE	APROVADO
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO LUNA	APROVADO
JADIAEL BERNARDINO DA SILVA NETO	APROVADO
WILTON PAULO GALDINO DA SILVA	APROVADO
LINALDO GOMES MARIANO – COTA	APROVADO
ALDO NUNES DE SOUZA	APROVADO
ZEYFISON DE MORAIS OLIVEIRA	APROVADO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo **de 5 dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude do Município de Limoeiro-PE os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante;
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis em nome do representante do grupo;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Publique-se e registre-se.

Limoeiro, 04 de dezembro de 2024.

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Dolores Carmen Prates Burégio de Lima

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:02251933